



**PROCESSO**                    **Nº 23411.009595/2019-41**  
**CONTRATO**                **Nº 37/2019**  
**APOSTILAMENTO**        **Nº 02**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N.º 37/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA CLARO  
S.A.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – REITORIA, UASG 158009**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA:** **CLARO S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com Sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04709-110, neste ato representado pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF n.º 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de contratação de serviços de prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública no Instituto Federal do Paraná - IFPR, decorrente de Adesão como órgão não participante do Pregão Eletrônico nº 29/2018 (UASG 170607), tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.009595/2019-41, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018 e SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice de Custos de TI - ICTI de outubro de 2020 no importe de 7,35%, conforme Cláusula 10ª do Contrato principal.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 01/12/2020, passará de R\$ 2.214.946,49 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.374.470,82, conforme tabela abaixo:

<b>Valor contratado</b>						
Grupo Único - Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
				Unitário	Total	
1	Serviços de computação em nuvem	USN	543.491	R\$ 3,05	<b>R\$ 1.657.647,55</b>	
2	Serviços técnicos especializados	UST	3.389	R\$ 160,46	<b>R\$ 543.798,94</b>	
3	Treinamento	Turma de Treinamento	1	R\$ 13.500,00	<b>R\$ 13.500,00</b>	
<b>Valor total dos Itens 1,2 e 3 para 30 (trinta) meses</b>					<b>R\$ 2.214.946,49</b>	
<b>Valor reajustado</b>						
Grupo Único - Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
				Unitário	Total	
1	Serviços de computação em nuvem	USN	543.491	R\$ 3,27	<b>R\$ 1.777.215,57</b>	
2	Serviços técnicos especializados	UST	3.389	R\$ 172,25	<b>R\$ 583.755,25</b>	
3	Treinamento	Turma de Treinamento	1	R\$ 13.500,00	<b>R\$ 13.500,00</b>	
<b>Valor total dos Itens 1,2 e 3 para 30 (trinta) meses</b>					<b>R\$ 2.374.470,82</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 2.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LFUNCPO1FDN

Empenhos: 2021NE000008 e 2021NE000010

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 118.723,54 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>IRINEU ZARAMELA</b> Representante Legal <b>CLARO S.A.</b></p>